



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 4168/2022.

De 17 de novembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURELIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, no dia 24 de novembro após às 14h, no dia 28 de novembro após às 11h, e no dia 02 de dezembro após as 14h.

Art. 2º - Os setores de Saúde e Limpeza Pública funcionarão de acordo com a escala organizada pelos seus respectivos Secretários.

Art. 3º - Havendo participação da Seleção Brasileira, nos dias de jogos de Oitavas de final, Quartas de Final, Semifinais e Final da Copa, será estabelecido os horários de expediente, mediante novo Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 17 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secr. de Administração e Recursos Humanos

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I